

LEI Nº 2.778

Autoriza a abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Especial, de CR\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.04181112.118 – Incentivo à Implantação de Avicultura de Corte – CR\$60.000.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – CR\$60.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulada até o valor do crédito cogitado a seguinte dotação orçamentária:

1310 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO

1310.04160951.006 – Construção de Armazéns e Silos – CR\$60.000.000,00
4110-10 – Obras e Instalações – CR\$60.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 29 de junho de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos